

Medida governamental ‘Colocação Extraordinária de Trabalhadores’

Desempregados vão trabalhar em serviços de saúde e IPSS da Região recebendo uma bolsa de 833 euros

Vários jovens desempregados já foram contactados pelos serviços de Emprego a instar da sua disponibilidade para poderem trabalhar em hospitais e centros de saúde da Região, por onde alguns já enviarem o seu curriculum na expectativa de poderem estar próximos daqueles que estão na linha da frente de combate a pandemia provocada pela Covid-19. Poderão haver, igualmente, instituições de Solidariedade Social interessadas na contratação destes funcionários a custo praticamente zero durante 3 meses.

Desempregados não subsidiados, inscritos nos serviços públicos de emprego dos Açores vão poder prestar serviço em unidades de saúde e Instituição de Solidariedade Social dos Açores com uma bolsa mensal, nesta fase, até três meses, no valor de mais de 800 euros por mês.

Recebem também esta bolsa mensal os desempregados beneficiários do rendimento social de inserção, tais como os jovens integrados na ‘Bolsa PIIE’ Programa de Incentivo à Inserção do Estagiário, aos que estejam integrados na Garantia Açores Jovem.

Os desempregados beneficiários de subsídio de desemprego, subsídio de desemprego parcial, ou subsídio social de desemprego, designados desempregados subsidiados, ao prestar o serviço, ganham uma bolsa mensal complementar no valor de 50% da retribuição mínima mensal garantida na Região.

Estão excluídas desta medida as pessoas com idade superior a 60 anos e as que pertençam aos grupos sujeitos a dever de especial protecção.

Bolsa acumulável com subsídio de desemprego

A bolsa mensal é acumulável com o subsídio de desemprego, subsídio de desemprego parcial ou subsídio social de desemprego por parte dos desempregados subsidiados, bem como com o rendimento social de inserção por parte dos desempregados que dele beneficiem.

As entidades que os contratarem ficam responsáveis pelo pagamento do subsídio de refeição por cada dia de prestação efectiva de actividade, no montante correspondente ao valor aplicável à Administração Pública. É também sua responsabilidade a integração no seguro de acidentes de trabalho, de modo a cobrir os riscos que possam ocorrer durante e por causa do exercício das actividades integradas no projecto.

A estes funcionários deve ser facultado equipamento de protecção individual adequado à realização da actividade prevista no âmbito do projecto.

As obrigações da entidade promotora constam de acordo de actividade socialmente útil, cujo modelo é definido pela Direcção Regional do Emprego.



Hospital do Divino Espírito Santo poderá reforçar os meios humanos com trabalhadores ocupacionais requisitados aos centros de emprego

O período de candidaturas decorre em simultâneo para as entidades promotoras e para os destinatários, de 1 de Maio a 15 de Junho de 2020, devendo todos os projectos ter início até 1 de Julho de 2020, inclusive.

É aplicável ao funcionário temporário o regime da duração e horário de trabalho, descansos diário e semanal, feriados, faltas, segurança e saúde no trabalho aplicável à generalidade dos trabalhadores da entidade promotora.

Esta contratação enquadra-se na medida do Governo dos Açores de Colocação Extraordinária de Trabalhadores visando a substituição temporária de trabalhadores impossibilitados de exercer a sua actividade, por beneficiários de prestações de desemprego, nas situações de quarentena (“isolamento profilático”), incapacidade para o trabalho e assistência à família, decorrentes da Covid-19.

Os propósitos da Colocação Extraordinária de Trabalhadores, segundo a resolução governamental, “devem ficar circunscritos ao reforço da capacidade de resposta das instituições públicas e de solidariedade social com actividade nas áreas da saúde e do apoio social.

A Colocação Extraordinária de Trabalhadores tem natureza ocupacional e enquadra-se no conceito de trabalho socialmente útil.

A iniciativa pretende reforçar a capacidade de resposta” das entidades na área da saúde e apoio social, “promover a empregabilidade dos Açorianos” através do contacto com o mercado de trabalho e o Governo Regional “dá mais um passo não só para combater a pandemia de Covid-19, como também para fazer face às suas consequências sociais e económicas na Região”

Os seus objectivos são “contribuir para assegurar e reforçar a capacidade de resposta das instituições públicas e de solidariedade social nas áreas da saúde e do apoio social durante a pandemia Covid-19” e “promover a empregabilidade das

pessoas desempregadas, bem como dos jovens à procura do primeiro emprego, preservando e melhorando as suas competências sócio-profissionais, através do contacto com o mercado de trabalho”.

Projectos enquadráveis na necessidade de apoio ao combate à Covid-19

Os projectos devem ser enquadrados na necessidade excepcional de “assegurar ou reforçar a capacidade de resposta da entidade por decorrência da pandemia COVID-19, nomeadamente devido ao aumento da actividade, impedimento temporário dos seus trabalhadores por motivo de doença, isolamento profilático, assistência a familiares ou dependentes, ou necessidade de reorganização dos horários de trabalho”.

A Direcção Regional do Emprego acompanha o desenvolvimento das actividades desenvolvidas no âmbito da Colocação Extraordinária de Trabalhadores, de modo a verificar o cumprimento das normas aplicáveis e das obrigações assumidas.

As entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, devem apresentar, a partir de 1 de maio e até 15 de junho, os seus projectos no endereço eletrónico <https://estagiario.azores.gov.pt/>.